



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME de São José dos Campos

Lei Municipal nº 9.298, de 14 de outubro de 2015 e Lei Municipal nº 10.472, de 25 de fevereiro de 2022

São José dos Campos

2024



DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO

Tipo de Relatório: (X) de Monitoramento () de Avaliação

Período analisado: 01 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

FICHA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARTE "A"

<u>Município:</u>	São José dos Campos	<u>Cód. Município:</u>	3549904	<u>Microrregião:</u>	São José dos Campos	<u>Mesorregião:</u>	Vale do Paraíba Paulista	<u>UF:</u>	São Paulo
<u>Plano Municipal de Educação:</u>	Lei Municipal no 9.298, de 14 de outubro de 2015 e Lei Municipal nº 10.472, de 25 de fevereiro de 2022								
<u>Períodos de Avaliação Previstos:</u>	Bienal	<u>Ano da primeira avaliação:</u>	2018						
<u>Comissão Coordenadora:</u>	Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME de São José dos Campos.						Portaria nº 244, de 11 de novembro de 2021 e Portaria nº 105, de 17 de maio de 2023.		
<u>Equipe Técnica:</u>	Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME, de caráter consultivo e de assessoramento.						Portaria nº 245, de 11 de novembro de 2021 e Portaria nº 105, de 17 de maio de 2023.		
<u>Contatos de Referência:</u>	<u>Telefone:</u>	(12) 3901-2000	<u>E-mail:</u>	gabinetesme02@sjc.sp.gov.br					



Índice

Dados de Referência do Relatório	2
Ficha de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - Parte A	2
Apresentação	5
Comportamento das Metas e Estratégias no Período	6
Meta 1- Educação Infantil	6
Meta 2 - Ensino Fundamental	11
Meta 3 - Ensino Médio	15
Meta 4 - Educação Especial/Inclusiva	17
Meta 5 - Alfabetização	20
Meta 6 - Educação Integral	23
Meta 7 - Aprendizado Adequado na Idade Certa	27
Meta 8 - Escolaridade Média	33
Meta 9 - Alfabetização e Alfabetismo Funcional de Jovens e Adultos	36
Meta 10 - EJA Integrada à Educação Profissional	38
Meta 11 - Educação Profissional	42
Meta 12 - Educação Superior	45
Meta 13 - Titulação de Professores da Educação Superior	48



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

Meta 14 - Pós-Graduação	51
Meta 15 - Formação de Professores	54
Meta 16 - Formação Continuada e Pós-Graduação de Professores	56
Meta 17 - Valorização do Professor	59
Meta 18 - Plano de Carreira Docente	61
Meta 19 - Gestão Democrática	64
Meta 20 - Financiamento da Educação	68
Considerações Finais	72

PME - Relatório 2024



APRESENTAÇÃO

O presente relatório trata do período compreendido entre fevereiro de 2024 a dezembro de 2024, precedido da análise do Relatório de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME anterior, que apresentam os avanços e as necessidades, direcionando a continuidade da implementação do PME.

A metodologia utilizada para o monitoramento das metas pautou-se nos procedimentos contidos no “Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação”, disponibilizado pelo Ministério da Educação. A pesquisa foi realizada com base nos dados publicados pelo Censo Escolar - MEC/INEP, Sinopse Estatística da Educação Básica, Sinopse Estatística do Ensino Superior, acessado no site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), Fundação Seade - Sistema Estadual de Análise de Dados, Sistema próprio de coleta de dados e-SISTAE da Rede de Ensino Municipal.

Em consonância com a legislação vigente, a saber Plano Nacional de Educação (PNE 2014 - 2024) aprovado conforme Lei Federal nº 13.005/14 e prorrogado por meio da Lei nº 14.934/24 até 31/12/2025; o Plano Estadual de Educação (PEE 2016 - 2026), aprovado na Lei nº 16.279/16 e o Plano Municipal de Educação de São José dos Campos (PME 2015 - 2025), aprovado pela Lei nº 9.298/15, com alteração por meio da Lei nº 10.472/22, a comissão responsável por realizar o Monitoramento e Avaliação ressalta a importância da análise conclusiva dos dados de 2025, para subsidiar a elaboração do próximo PME, em consonância as diretrizes do MEC.



1. COMPORTAMENTO DAS METAS E ESTRATÉGIAS NO PERÍODO

Meta 1 - Educação Infantil

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações (opcional)
1	Garantir, a partir do ano letivo de 2016, a oferta de vagas para todas as crianças de quatro e cinco anos residentes no Município, universalizando a pré-escola; e, até 2020, atender 100% da demanda ativa de creche (zero a três anos).	2016	No município todas as crianças com idade entre 4 e 5 anos, inscritas nas unidades escolares tem assegurada matrícula imediata.
		2020	O município tem desenvolvido ações em prol da ampliação do número de vagas para o atendimento das crianças de 0 a 3 anos.

INDICADOR 1A	Percentual de crianças de 4 a 5 anos que frequentam a escola.							Prazo:	2016	Alcançou indicador?	Não
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	-----	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada no período (dato oficial)	98%	98,1%	96,1%	97%	95,6%	93,2%	90,2%	94,9%	96,3%	91,5%	
Meta executada no período (dato extraoficial)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	

Número de crianças de 4 a 5 anos matrículas na pré-escola em 2024: 17.796.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA.

Sinopse Estatística da Educação Básica 2024. Brasília: Inep, 2025. Disponível em: <<https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-basica>>.

Acesso em 10/04/2025.

Projeção da população em idade escolar de 4 a 5 anos em 2022: 19.453.

Disponível em: <<http://produtos.seade.gov.br/produtos/projpop/index.php>> Acesso em 10/04/2024. Em virtude da mudança na metodologia de apresentação dos dados, foram considerados as informações pertinentes a 2022.

Observação: a Rede de Ensino Municipal atende 100% da demanda manifesta, ou seja, é ofertado a vaga a todos os responsáveis das crianças na faixa etária de 4 e 5 anos que procuram vaga em uma das unidades escolares.



INDICADOR 1B	Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola.							Prazo:	2020	Alcançou indicador?	Não
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	-----	50%	60%	70%	80%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada no período (dato oficial)	39,3%	40,1%	41,3%	47,3%	52,1%	54,3%	50,8%	57%	56,1%	56%	
Meta executada no período (dato extraoficial)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	

Número de crianças de 0 a 3 anos matrículas na creche em 2024: 20.046.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA.

Sinopse Estatística da Educação Básica 2024. Brasília: Inep, 2025. Disponível em: <<https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-basica>>.

Acesso em 10/04/2025.

Projeção da população em idade escolar de 0 a 3 anos: 36.110.

Disponível em: <<http://produtos.seade.gov.br/produtos/projpop/index.php>> Acesso em 10/04/2024. Em virtude da mudança na metodologia de apresentação dos dados, foram considerados as informações pertinentes a 2022.



INDICADOR 1C	Percentual de demanda manifesta das crianças de 4 e 5 anos que frequentam a escola na Rede de Ensino Municipal.							Prazo:	2016	Alcançou indicador?	Sim
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	-----	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada no período (dado oficial)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	
Meta executada no período (dado extraoficial)	97%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	

Lista de inscritos e matriculados para o ano de 2024 por faixa etária de 4 e 5 anos na rede municipal: 14.726.

Informação obtida por meio de sistema próprio de coleta de dados e-SISTAE da Rede de Ensino Municipal, com base no Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEGM.

INDICADOR 1D	Percentual da demanda manifesta das crianças de 0 a 3 anos que frequentam a escola na Rede de Ensino Municipal.							Prazo:	2020	Alcançou indicador?	Sim
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	-----	50%	60%	70%	80%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada no período (dado oficial)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	
Meta executada no período (dado extraoficial)	36,5%	35,9%	56,4%	73,9%	78,5%	100%	100%	100%	100%	100%	

Lista de inscritos para o ano de 2024 por faixa etária de 0 a 3 anos na rede municipal: 16.946.

Matrículas convocadas em 2024 por faixa etária de 0 a 3 anos na rede municipal: 16.946.

Informação obtida por meio de sistema próprio de coleta de dados e-SISTAE da Rede de Ensino Municipal, com base no Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEGM.



Meta	1	Garantir, a partir do ano letivo de 2016, a oferta de vagas para todas as crianças de quatro e cinco anos residentes no Município, universalizando a pré-escola; e, até 2020, atender 100% da demanda ativa de creche (zero a três anos).		
Estratégias	Prazo	Previsão Orçamentária	Status	Alcançou Estratégia?
1.1) Expandir a oferta de vagas em creche (zero a três anos), por meio de construção e/ou ampliação do número de classes em unidades existentes ou novas, e estabelecimento de parcerias com instituições comunitárias, filantrópicas e conveniadas, com o planejamento adequado para atender à demanda ativa de creche priorizando as de maior idade e aquelas cujas mães são trabalhadoras;	2020	PPA	Concluída	Sim
1.2) Ofertar vagas de creche em tempo integral na rede direta e conveniada, garantindo a abertura de classes do módulo BI, prioritariamente às crianças sob a tutela de mães trabalhadoras de baixa renda e às crianças em situação de vulnerabilidade social e de violência abrangidas pelo Poder Público, trabalhando de forma integrada com todos os órgãos públicos responsáveis pelas políticas sociais de proteção à infância;	2020	LDO	Iniciada	Parcial
1.3) Efetivar, quando necessário, a compra emergencial de vagas em escolas privadas de Educação Infantil, de acordo com as disponibilidades financeiras da Prefeitura Municipal, conforme diretrizes do Programa Pró-Mãe Trabalhadora, respeitando a Lei nº 8.973, de 21 de agosto de 2013;	2020	LOA exercício de 2020	Concluída	Sim
1.4) Aperfeiçoar a Lista Única de inscrição da Educação Infantil, nela compreendida a creche e a pré-escola, divulgando-a nos respectivos sítios institucionais da rede mundial de computadores - internet;	2020	Não se aplica	Concluída	Sim



1.5) Realizar, de forma integrada com todos os órgãos públicos responsáveis pelas políticas sociais de proteção à infância, a busca ativa das crianças de quatro e cinco anos para tornar efetiva a obrigatoriedade e a prioridade às matrículas de pré-escola, conforme § 2º do artigo 5º da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação;	2020	Não se aplica	Não iniciada	Não
1.6) Zelar, de forma integrada com todos os órgãos públicos responsáveis pelas políticas sociais de proteção à infância, pelo ingresso e frequência das crianças de zero a três anos, respeitando o direito de opção das famílias à matrícula em creche;	2020	Não se aplica	Concluída	Sim
1.7) Implementar ações que garantam a ampliação da oferta de vagas na creche e pré-escola e a devida adequação de espaços físicos e recursos humanos, visando a qualidade do processo educacional.	2020	LOA exercício de 2020	Concluída	Sim
1.8) Unificar a nomenclatura das escolas de educação infantil no prazo de um ano, após aprovação do Plano Municipal de Educação, facilitando a identificação pela população a fim de garantir o acesso e a unidade da rede.	2017	Não se aplica	Concluída	Sim



Meta 2 - Ensino Fundamental

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações (opcional)
2	Consolidar o acesso ao Ensino Fundamental de nove anos para toda a população de seis a quatorze anos, garantindo que, até o final de 2025, pelo menos 99,5% (noventa e nove, cinco por cento) dos estudantes da Rede de Ensino Municipal concluam essa etapa na idade recomendada; e, em regime de colaboração, apoiar as estratégias que venham a ser estabelecidas no Plano Estadual de Educação para a Rede Estadual de Ensino.	2025	O acesso ao ensino fundamental no município é garantido por meio da parceria entre a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC/SP) e a Secretaria de Educação e Cidadania (SEC).

INDICADOR 2A	Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental no município.							Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	-----	97,4%	97,6%	97,8%	98%	98,2%	98,4%	98,6%	98,9%	99,2%	99,5%
Meta executada no período (dato oficial)	97,6%	97,7%	97,6%	97,8%	98%	96,9%	98,1%	97,2%	97,3%	97,8%	
Meta executada no período (dato extraoficial)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	

Número matrículas no ensino fundamental em 2024: 86.063.

Número de matrículas no ensino fundamental em 2024 na faixa etária de 6 a 14 anos: 84.137.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA.

Sinopse Estatística da Educação Básica 2024. Brasília: Inep, 2025. Disponível em: <<https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-basica>>.

Acesso em 10/04/2025.



INDICADOR 2B	Percentual de alunos aprovados ou concluintes do ensino fundamental na rede municipal.							Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Sim
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	-----	98,5%	98,6%	98,7%	98,8%	98,9%	99%	99,1%	99,2%	99,3%	99,5%
Meta executada no período (dato oficial)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	
Meta executada no período (dato extraoficial)	98,5%	98,5%	98,9%	99,3%	99,7%	99,6%	99,9%	99,7%	99,9%	99,9%	

Número de matrículas em 2024 no ensino fundamental na rede municipal: 46.992.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA.

Sinopse Estatística da Educação Básica 2024. Brasília: Inep, 2025. Disponível em: <<https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-basica>>.

Acesso em 10/04/2025.

Número de alunos aprovados ou concluintes do ensino fundamental em 2024 na rede municipal: 46.979.

Informação obtida por meio do sistema próprio de coleta de dados e-SISTAE da Rede de Ensino Municipal.

Meta	2	Consolidar o acesso ao Ensino Fundamental de nove anos para toda a população de seis a quatorze anos, garantindo que, até o final de 2025, pelo menos 99,5% (noventa e nove, cinco por cento) dos estudantes da Rede de Ensino Municipal concluam essa etapa na idade recomendada; e, em regime de colaboração, apoiar as estratégias que venham a ser estabelecidas no Plano Estadual de Educação para a Rede Estadual de Ensino			
Estratégias	Prazo	Previsão Orçamentária	Status	Alcançou Estratégia?	
2.1) Pactuar com a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo a integração das Redes Públicas em todos os anos do Ensino Fundamental,	2025	Não se aplica	Concluída	Sim	



planejando em conjunto, a partir de estudos demográficos, a construção de novas escolas a fim de atender as demandas de novas matrículas e transferências de estudantes entre as redes;				
2.2) Implantar de forma progressiva a municipalização da demanda pública de vagas nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, condicionado à liberação de recursos adicionais para compor o financiamento e preservação dos direitos dos profissionais da Rede Estadual de Educação que venham a atuar nas unidades escolares municipalizadas;	2025	Não se aplica	Iniciada	Parcial
2.3) Priorizar, em regime de colaboração com a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo por meio da Diretoria de Ensino da Região de São José do Campos, quando da entrega de conjuntos habitacionais do programa federal Minha Casa Minha Vida e da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo, a transferência dos estudantes filhos de beneficiários para escolas mais próximas do novo local de moradia, realizando a ampliação do número de salas e/ou construção de novos prédios escolares onde não for possível a reestruturação;	2025	Não se aplica	Concluída	Sim
2.4) Implantar, de forma progressiva, a redução do número de estudantes por classe, pactuando metas e estratégias entre as redes de ensino existentes, consolidando o número de trinta alunos por sala e chegando a vinte e cinco alunos em 2025;	2025	Não se aplica	Iniciada	Parcial
2.5) Realizar de forma integrada com todos os órgãos públicos responsáveis pelas políticas sociais de proteção à infância, e em regime de colaboração com o Estado, a busca ativa das crianças e adolescentes para tornar efetiva a obrigatoriedade do Ensino Fundamental;	2025	Não se aplica	Iniciada	Parcial
2.6) Tornar efetiva a Lei nº 8.998, de 7 de outubro de 2013, que inclui no Calendário de Eventos Oficiais do Município o Dia de Combate à Evasão Escolar como uma das ações para prevenir e reduzir o abandono escolar	2018	Não se aplica	Concluída	Sim



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

motivado por preconceito, discriminação e/ou vulnerabilidade social, articulando a ação dos Poderes Executivo e Legislativo e o Conselho Tutelar com o Judiciário e a sociedade.				
--	--	--	--	--

PME - Relatório 2014



Meta 3 - Ensino Médio

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações (opcional)
3	Apoiar as estratégias estabelecidas no Plano Estadual de Educação para a universalização, até 2016, do atendimento escolar para a população de quinze a dezessete anos.	2025	A parceria entre a rede municipal e a rede estadual no direcionamento das vagas de acesso ao ensino médio, beneficia os alunos na continuidade dos estudos.

INDICADOR 3A	Percentual da população que frequenta o ensino médio na faixa etária de 15 a 17 anos.							Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	-----	82%	84%	86%	88%	90%	92%	94%	96%	98%	100%
Meta executada no período (dato oficial)	84,3%	84,6%	85,3%	85,6%	91%	92,8%	92,2%	92,9%	92,6%	92%	
Meta executada no período (dato extraoficial)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	

Número de matrículas em 2024 no ensino médio por faixa etária de 15 a 17 anos: 26.861.

Número total de matrículas em 2024 no ensino médio: 29.225.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA.

Sinopse Estatística da Educação Básica 2024. Brasília: Inep, 2025. Disponível em: <<https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-basica>>.

Acesso em 10/04/2025.



Meta	3	Apoiar as estratégias estabelecidas no Plano Estadual de Educação para a universalização, até 2016, do atendimento escolar para a população de quinze a dezessete anos.		
Estratégias	Prazo	Previsão Orçamentária	Status	Alcançou Estratégia?
3.1) Colaborar com Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, no que for atribuição do Município, a adequação das estratégias do Plano Estadual de Educação para a realidade do Ensino Médio no Município;	2025	Não se aplica	Iniciada	Parcial
3.2) Apoiar a Diretoria de Ensino da Região de São José dos Campos na busca ativa da população de quinze a dezessete anos fora da escola, conforme estratégias que venham a ser previstas no Plano Estadual de Educação;	2025	Não se aplica	Iniciada	Parcial
3.3) Aperfeiçoar o convênio com a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo para o transporte gratuito de estudantes do Ensino Médio das escolas estaduais, conforme o Decreto Estadual n. 48.631 de 11 de maio de 2004, a Lei n. 4.309, de 23 de outubro de 1992, a Lei n. 4.773, de 16 de novembro de 1995, a Lei n. 8.107, de 3 de maio de 2010 e a Lei n. 8.989, de 19 de setembro de 2013.	2025	LOA	Concluída	Sim

PME



Meta 4 - Educação Especial/Inclusiva

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações (opcional)
4	Universalizar, no âmbito das atribuições do Município e em regime de colaboração com o Estado, para a população de quatro a dezessete anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à Educação Básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, por meio de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.	2025	As redes de ensino estadual e municipal ofertam à população com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação o acesso à educação básica com matrículas na rede regular de ensino e o atendimento educacional especializado conforme legislação vigente.

INDICADOR 4A	Percentual de matrículas de 4 a 17 anos com deficiência, TGD e altas habilidades que estudam em classes comuns da educação básica.							Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não mensurável
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Meta executada no período (dado oficial)	1,7%	1,7%	1,8%	2%	2,2%	2,5%	2,7%	3,1%	3,6%	4,4%	
Meta executada no período (dado extraoficial)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	

Número de matrículas em 2024 da educação básica, por faixa etária de 4 a 17 anos: 134.691.

Número de matrículas em 2024 da educação especial em classes comuns, por faixa etária até 17 anos: 5.889.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA.

Sinopse Estatística da Educação Básica 2024. Brasília: Inep, 2025. Disponível em: <<https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-basica>>.

Acesso em 10/04/2025.



Meta	4	Apoiar as estratégias estabelecidas no Plano Estadual de Educação para a universalização, até 2016, do atendimento escolar para a população de quinze a dezessete anos.		
Estratégias	Prazo	Previsão Orçamentária	Status	Alcançou Estratégia?
4.1) Adequar, em colaboração com a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, as estratégias do Plano Estadual de Educação para a realidade da Educação Básica do Município, reforçando a responsabilidade das Redes Públicas municipal e estadual no âmbito de suas atribuições específicas;	2025	Não se aplica	Iniciada	Parcial
4.2) Promover, de forma integrada com todos os órgãos públicos responsáveis pelas políticas sociais de proteção à infância e à adolescência e em regime de colaboração com o Estado, a busca ativa das crianças, adolescentes e jovens com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de quatro a dezessete anos beneficiários de programas de transferência de renda residentes no Município e que estão fora da escola;	2025	Não se aplica	Iniciada	Parcial
4.3) Efetivar, em regime de colaboração com o Estado e a União, o Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada na escola, instituído pela Portaria Normativa n. 18, de 24 de abril de 2007, para garantir a busca ativa no cadastro do Benefício de Prestação Continuada da população de quatro a dezessete anos que está fora da escola e a definição de ações para incluí-la na Educação Básica;	2025	Não se aplica	Concluída	Sim



4.4) Articular, com todas as redes de ensino, nos termos deste Plano Municipal de Educação, uma política integrada para o Atendimento Educacional Especializado;	2025	Não se aplica	Concluída	Sim
4.5) Garantir nas redes de ensino as adequações necessárias para a promoção da acessibilidade nas escolas públicas e privadas, em sintonia com as estratégias 7.17 e 7.18 deste Anexo Único;	2025	Não se aplica	Iniciada	Parcial
4.6) Garantir nas redes de ensino público e privado o acesso à Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS – aos estudantes surdos e com deficiência auditiva e a oferta de educação bilíngue em todas as modalidades de ensino, nos termos do art. 24 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e do art. 4º da Lei Federal n. 10.436, de 24 de abril de 2002, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos;	2025	Não se aplica	Iniciada	Parcial
4.7) Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, a fim de desenvolver modelos de atendimento voltadas à continuidade dos estudos às pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória;	2025	Não se aplica	Iniciada	Parcial
4.8) Realizar os convênios do poder público com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva em educação especial, mediante a prévia habilitação pelo Conselho Municipal de Educação para oferecer apoio educacional especializado complementar, suplementar ou substitutivo, em caráter de excepcionalidade, para garantir a qualidade do atendimento e viabilização da estratégia 20.2 deste Anexo Único.	2025	PPA/LDO	Iniciada	Parcial



Meta 5 - Alfabetização

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações (opcional)
5	Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do segundo ano do Ensino Fundamental.	2025	Alterado de "...o final do terceiro" para ... "o final do segundo", conforme disposto na Lei nº 10.472 de 25 de fevereiro de 2022.

INDICADOR 5A	Percentual de alunos que concluíram o 3º ano na fase alfabética na Rede de Ensino Municipal.							Prazo:	2025	Alcançou indicador?	-----
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	-----	85%	90%	95%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada no período (dato oficial)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Meta executada no período (dato extraoficial)	83,9%	83,9%	87,9%	92,3%	96%	96%	90%	-----	-----	-----	-----

Considerando o disposto na Lei nº 10.472 de 25 de fevereiro de 2022, a partir deste relatório será realizado monitoramento da meta por meio do indicador 5B.



INDICADOR 5B	Percentual de alunos que concluíram o 2º ano na fase alfabética na Rede de Ensino Municipal.							Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	-----	-----	-----	-----	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada no período (dato oficial)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	
Meta executada no período (dato extraoficial)	-----	-----	-----	-----	94%	94%	73%	85%	90,5%	89%	

Número de matrículas em 2024 no 2º ano da Rede de Ensino Municipal: 6.031.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA.

Sinopse Estatística da Educação Básica 2024. Brasília: Inep, 2025. Disponível em: <<https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-basica>>.

Acesso em 10/04/2025.

Número de alunos da Rede Municipal que concluíram em 2024 o 2º ano na fase alfabética: 5.368.

Informação obtida por meio de sistema próprio de coleta de dados e-SISTAE da Rede de Ensino Municipal.

Meta	5	Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental.			
Estratégias	Prazo	Previsão Orçamentária	Status	Alcançou Estratégia?	
5.1) Promover, em regime de colaboração com a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, formação comum para professores, visando a articulação entre o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, o Programa Estadual Ler e Escrever, as experiências dos profissionais das duas redes com direitos e objetivos de aprendizagem para cada ano do ciclo de alfabetização, respeitadas as regiões, as redes de ensino e as unidades escolares do Município;	2019	Não se aplica	Concluída	Sim	



5.2) Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras e inclusivas, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação e ações de formação continuada de professores para a alfabetização;	2019	Não se aplica	Iniciada	Parcial
5.3) Monitorar e acompanhar dados e resultados oriundos de avaliação institucional de modo a reorientar práticas pedagógicas, atendendo necessidades de aprendizagem dos estudantes.	2019	LOA	Concluída	Sim

PME - Relatório



Meta 6 - Educação Integral

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações (opcional)
6	Oferecer educação integral de forma que o tempo de permanência dos estudantes na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a sete horas diárias durante todo o ano letivo em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos estudantes da Educação Básica.	2025	A oferta da educação em tempo integral no município encontra-se em processo gradativo de ampliação. A partir de 2022, foram inseridos os indicadores 6C (números de escolas em período integral na rede municipal) e o 6D (números de alunos atendidos em período integral na rede municipal). O indicador 6D tem como objetivo atender ao questionamento do Tribunal de Contas de São Paulo.

INDICADOR 6A	Percentual das escolas públicas com atendimento em período integral.							Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	-----	32%	34%	35%	36%	37%	39%	41%	44%	47%	50%
Meta executada no período (dato oficial)	31,5%	31,5%	31,9%	31%	33,5%	33,6%	45,1%	37,5%	38,5%	39%	
Meta executada no período (dato extraoficial)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	

Número de estabelecimentos públicos na educação básica no município em 2024: 196.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA.

Sinopse Estatística da Educação Básica 2024. Brasília: Inep, 2025. Disponível em: <<https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-basica>>.

Acesso em 10/04/2025.

Número de estabelecimentos públicos no município com atendimento integral em 2024: 76.

Fonte rede estadual: <<https://desjcampos.educacao.sp.gov.br/escolas-estaduais/>>. Acesso em 11/04/2025.

Fonte rede municipal <<https://www.sjc.sp.gov.br/secretarias/educacao-e-cidadania/>>. Acesso em 11/04/2025.



INDICADOR 6B	Percentual dos alunos matriculados nas escolas públicas em período integral.							Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	-----	7%	8%	10%	12%	14%	16%	18%	20%	22%	25%
Meta executada no período (dado oficial)	11,6%	11,6%	10,9%	10,3%	11,3%	11,8%	12,8%	13,4%	14,7%	15,2%	
Meta executada no período (dado extraoficial)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	

Número de matrículas da educação básica em 2024 nas escolas públicas: 111.998.

Número de matrículas em 2024 nas escolas públicas em tempo integral: 17.114.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA.

Sinopse Estatística da Educação Básica 2024. Brasília: Inep, 2025. Disponível em: <<https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-basica>>.

Acesso em 10/04/2025.

INDICADOR 6C	Percentual de escolas da rede municipal direta e parceira em período integral.							Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Sim
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	-----	32%	34%	35%	36%	37%	39%	41%	44%	47%	50%
Meta executada no período (dado oficial)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	
Meta executada no período (dado extraoficial)	38,4%	38,4%	37,9%	36,3%	36,9%	36,9%	35,8%	57,7%	62%	62%	

Número de escolas da rede municipal direta e parceira: 179.

Número de escolas da rede municipal direta e parceira em período integral: 111.

Informação obtida por meio de sistema próprio de coleta de dados e-SISTAE da Rede de Ensino Municipal, com base no Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEGM.



INDICADOR 6D	Percentual dos alunos matriculados na rede municipal na faixa etária de 0 a 17 anos em período integral.							Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Sim
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	-----	7%	8%	10%	12%	14%	16%	18%	20%	22%	25%
Meta executada no período (dato oficial)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	
Meta executada no período (dato extraoficial)	21,4%	21,4%	21,1%	20,3%	20,4%	20,7%	19,9%	21,2%	21,5%	25,2%	

Número de matrículas rede municipal na faixa etária de 0 a 17 anos: 79.602.

Número de matrículas rede municipal na faixa etária de 0 a 17 anos em período integral: 20.045.

Informação obtida por meio de sistema próprio de coleta de dados e-SISTAE da Rede de Ensino Municipal, com base no Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEGM.

Meta	6	Oferecer educação integral de forma que o tempo de permanência dos estudantes na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a sete horas diárias durante todo o ano letivo em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos estudantes da Educação Básica.			
Estratégias	Prazo	Previsão Orçamentária	Status	Alcançou Estratégia?	
6.1) Promover, a implementação da educação integral nas redes públicas de educação, oferecendo múltiplas oportunidades de aprendizagem por meio do acesso à cultura, à arte, ao esporte, à ciência e à tecnologia, determinadas no projeto político pedagógico das escolas;	2025	Não se aplica	Iniciada	Parcial	



6.2) Consolidar a proposta da Escola de Formação em Tempo Integral, respeitando a autonomia da unidade escolar;	2025	Não se aplica	Iniciada	Parcial
6.3) Incorporar as ações da Fundação Hélio Augusto de Souza e dos demais equipamentos públicos na realização de atividades com os estudantes atendidos no ensino integral e efetivar a estratégia 20.3 deste Anexo Único;	2025	LOA	Concluída	Sim
6.4) Construir novas escolas públicas e reestruturar progressivamente as existentes com padrão arquitetônico e sustentável, bem como mobiliário adequado para atendimento aos estudantes de escola integral, prioritariamente aos que residem em comunidades de maior vulnerabilidade social, em sintonia com as estratégias 7.17 e 7.18 deste Anexo Único;	2025	PPA	Iniciada	Parcial
6.5) Garantir a educação integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de quatro a dezessete anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas, nos termos da estratégia 4.8 deste Anexo Único;	2025	Não se aplica	Iniciada	Parcial
6.6) Fortalecer estratégias de permanência dos docentes nas escolas de forma a estimular a continuidade dos Programas de Educação Integral, inclusive capacitando-os para atuação nos diferentes modelos pedagógicos e de gestão adotados nas redes de ensino.	2025	Não se aplica	Iniciada	Parcial

PME



Meta 7 - Aprendizado Adequado na Idade Certa

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações (opcional)
7	Fomentar, no âmbito de atribuição do Município e em regime de colaboração com o Estado e a União, a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, visando atingir até 2021 a meta estabelecida para o Município no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB.	2021	

INDICADOR 7A	Média do município no IDEB dos anos iniciais do ensino fundamental.			Prazo: 2021	Alcançou indicador?	Não
	2015	2017	2019	2021	2023	2025
Meta prevista	6,2	6,5	6,7	6,9	7,1	7,3
Meta executada no período (dado oficial)	6,6	6,9	7,0	6,7	6,8	
Meta executada no período (dado extraoficial)	-----	-----	-----	-----	-----	

IDEB - Anos Iniciais do ensino fundamental: MEC/INEP - 2023.

Disponível em: <<https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/ideb/resultados>> Acesso em 24/09/2024.



INDICADOR 7B	Média do município no IDEB dos anos finais do ensino fundamental.			Prazo: 2021	Alcançou indicador?	Não
	2015	2017	2019	2021	2023	2025
Meta prevista	5,7	5,9	6,2	6,4	6,6	6,8
Meta executada no período (dado oficial)	5,2	5,4	5,7	5,6	5,6	
Meta executada no período (dado extraoficial)	-----	-----	-----	-----	-----	

IDEB - Anos Finais do ensino fundamental: MEC/INEP - 2023.

Disponível em: <<https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/ideb/resultados>> Acesso em 24/09/2024.

INDICADOR 7C	Média do município no IDEB do ensino médio.			Prazo: 2021	Alcançou indicador?	Sim
	2015	2017	2019	2021	2023	2025
Meta prevista	-----	-----	4,2	4,4	-----	-----
Meta executada no período (dado oficial)	-----	4,0	4,5	4,4	4,4	
Meta executada no período (dado extraoficial)	-----	-----	-----	-----	-----	-----

IDEB - Ensino Médio do ensino fundamental: MEC/INEP - 2023.

Disponível em: <<https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/ideb/resultados>> Acesso em 24/09/2024.



Meta	7	Fomentar, no âmbito de atribuição do Município e em regime de colaboração com o Estado e a União, a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, visando atingir até 2021 a meta estabelecida para o Município no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB.		
Estratégias	Prazo	Previsão Orçamentária	Status	Alcançou Estratégia?
7.1) Estabelecer políticas de estímulo e acompanhamento das ações das escolas do Município para obtenção das metas de desempenho no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, de modo a valorizar o trabalho desenvolvido pelo corpo docente, da equipe gestora e da comunidade escolar, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média da rede, garantindo equidade da aprendizagem;	2021	Não se aplica	Iniciada	Parcial
7.2) Implementar e desenvolver o Plano de Ação Articulada vigente, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar, em consonância com a estratégia 7.5 do Plano Nacional de Educação;	2021	PPA/PAR	Concluída	Sim
7.3) Rever a Lei n. 6.103, de 3 de junho de 2002, que criou o Sistema Municipal de Ensino, disciplinando as atribuições do Município nas políticas públicas de educação, no prazo de dois anos após a criação do Sistema Nacional de Educação, adequando, quando for o caso, à legislação já adotada com essa finalidade, respeitando o princípio da Gestão Democrática;	2021	Não se aplica	Não iniciada	Não



7.4) Promover, em regime de colaboração com a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, a implementação de currículo consoante às redes públicas articulado às Diretrizes Nacionais da Educação Básica, ao currículo oficial do Estado e à Matriz Curricular da Rede de Ensino Municipal;	2021	Não se aplica	Concluída	Sim
7.5) Articular com o Conselho Municipal de Educação ações para a elevação da qualidade da educação e do processo de aprendizagem dos estudantes;	2021	Não se aplica	Concluída	Sim
7.6) Rever, no prazo de dois anos após a aprovação deste Plano Municipal de Educação, a Lei n. 7.046, de 27 de março de 2006, que Institui o Sistema de Avaliação de Aproveitamento Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino de São José dos Campos, ampliando seus objetivos para produzir indicadores de rendimento escolar e de avaliação institucional, constituindo fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação e orientação das políticas públicas da Rede de Ensino Municipal;	2018	Não se aplica	Não iniciada	Não
7.7) Consolidar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado e recuperação, aceleração e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, de acordo com a legislação vigente e respeitando a autonomia da escola;	2021	PPA	Concluída	Sim
7.8) Apoiar a produção acadêmica e científica de professores vinculados ao trabalho docente, abrindo espaço para divulgação, análise e aplicação destas experiências significativas de modo a qualificar aprendizagens nas redes públicas;	2021	Não se aplica	Iniciada	Parcial
7.9) Incentivar o desenvolvimento de tecnologias educacionais para estimular a realização de experimentos científicos e práticas pedagógicas	2021	Não se aplica	Iniciada	Parcial



inovadoras, garantindo suporte técnico adequado, em parceria com instituições de ensino e pesquisa;				
7.10) Implantar o Laboratório de Educação Digital e Interativa, em parceria com instituições de ensino e pesquisa, para promover e implantar gradualmente o uso de tecnologias digitais no processo educacional e fomentar o domínio das linguagens de programação adequadas a cada nível de ensino;	2021	Não se aplica	Concluída	Sim
7.11) Incentivar o desenvolvimento de tecnologias para aprimorar os procedimentos e processos de gestão das escolas;	2021	Não se aplica	Concluída	Sim
7.12) Articular, com o apoio do Estado, a criação de centro de difusão de conhecimento científico no Município com a finalidade de fortalecer as aprendizagens em todas as áreas, estabelecendo parcerias com universidades públicas, comunitárias, filantrópicas e da iniciativa privada;	2021	Não se aplica	Iniciada	Parcial
7.13) Promover a instalação de laboratórios de ciências em todas as escolas da rede pública de ensino no prazo de vigência deste Plano Municipal de Educação;	2021	PPA	Iniciada	Parcial
7.14) Reestruturar as salas de leitura, em consonância com o Decreto Federal n. 7.559, de 1º de setembro de 2011, que dispõe sobre as diretrizes do Plano Nacional do Livro e Leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento das aprendizagens;	2021	PPA	Concluída	Sim
7.15) Promover o ensino da história e das culturas africana, afro-brasileira, quilombola e indígena, e implementar ações educacionais nos termos da Lei n. 11.645, de 10 de março de 2008;	2021	Não se aplica	Concluída	Sim



7.16) Implementar e desenvolver currículos e propostas pedagógicas diferenciadas nas áreas rurais do Município, considerando o fortalecimento das práticas socioculturais do campo;	2021	Não se aplica	Concluída	Sim
7.17) Assegurar a inserção da sustentabilidade socioambiental como princípio de gestão, na organização curricular, na formação de professores, nos materiais didáticos e na reforma e construção das novas unidades escolares, em atendimento à legislação específica;	2021	Não se aplica	Iniciada	Parcial
7.18) Atualizar a Lei Complementar n. 142, de 12 de fevereiro de 1996, que “Dispõe sobre normas edilícias das edificações destinadas a ensino e escolas, e dá outras providências”, em sintonia com as estratégias 4.5, 6.4 e 7.17 deste Anexo Único;	2021	Não se aplica	Não iniciada	Não
7.19) Garantir políticas integradas e intersetoriais de combate à violência e promoção da saúde na escola, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para os cidadãos e para a comunidade;	2021	Não se aplica	Concluída	Sim
7.20) Garantir a articulação do currículo da Educação Infantil com o do Ensino Fundamental e desse com o do Ensino Médio, considerando as especificidades de cada faixa etária e os direitos das crianças e dos adolescentes;	2021	Não se aplica	Concluída	Sim
7.21) Atuar para reduzir a rotatividade dos professores entre as unidades para garantia da continuidade e qualidade da aprendizagem;	2021	Não se aplica	Iniciada	Parcial
7.22) Ampliar ações de atendimento aos estudantes em todas as etapas da educação básica, por meio de suplementação de material didático-escolar, tecnológico, transporte, alimentação e assistência à saúde.	2021	Não se aplica	Concluída	Sim



Meta 8 - Escolaridade Média

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações (opcional)
8	Elevar, no âmbito das atribuições do Município e em regime de colaboração com o Estado, a escolaridade média da população de dezoito a vinte e nove anos, de modo a alcançar, no mínimo, doze anos de estudo no último ano de vigência deste Plano Municipal de Educação para as populações do campo, da região de menor escolaridade do Município e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.	2025	

INDICADOR 8A	Percentual de matrículas na modalidade EJA da população de 18 a 29 anos de idade.							Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não mensurável
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Meta executada no período (dato oficial)	1,9%	1,9%	2,1%	2,5%	2,9%	2,2%	1,6%	1,4%	1,2%	1%	
Meta executada no período (dato extraoficial)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	

Número de matrículas na modalidade EJA em 2024 por faixa etária de 18 a 29 anos: 1.444.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA.

Sinopse Estatística da Educação Básica 2024. Brasília: Inep, 2025. Disponível em: <<https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-basica>>.

Acesso em 10/04/2025.

Número estimado da população em 2023 por faixa etária de 18 a 29 anos: 115.811.

Disponível em: <<https://populacao.seade.gov.br/>> Acesso em 10/04/25. Em virtude da mudança na metodologia de apresentação dos dados, foram considerados as informações pertinentes a 2023.



Meta	8	Elevar, no âmbito das atribuições do Município e em regime de colaboração com o Estado, a escolaridade média da população de dezoito a vinte e nove anos, de modo a alcançar, no mínimo, doze anos de estudo no último ano de vigência deste Plano Municipal de Educação para as populações do campo, da região de menor escolaridade do Município e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.		
Estratégias	Prazo	Previsão Orçamentária	Status	Alcançou Estratégia?
8.1) Planejar e desenvolver ações integradas e intersetoriais visando a busca ativa da população adulta com Ensino Médio incompleto e garantir vagas para todos os concluintes da Educação de Jovens e Adultos II, do Ensino Fundamental, conforme estratégias que venham a ser previstas no Plano Estadual de Educação, adequando-as à realidade do Município;	2025	Não se aplica	Iniciada	Parcial
8.2) Implementar, em colaboração com o Estado e a União, políticas integradas e intersetoriais voltadas para a inclusão e permanência na escola de adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;	2025	Não se aplica	Concluída	Sim
8.3) Oferecer programas de educação semipresencial, a partir da modalidade de Educação de Jovens e Adultos II, nas Redes Públicas, para a população acima de 15 anos que não concluiu a Educação Básica, como opção para quem não tem disponibilidade de tempo para o ensino presencial;	2025	PPA	Concluída	Sim



8.4) Assegurar, em colaboração com o Estado e a União, políticas públicas educacionais que combatam toda forma de discriminação e preconceito.	2025	Não se aplica	Iniciada	Parcial
---	------	---------------	----------	---------

PME - Relatório 2025



Meta 9 - Alfabetização e Alfabetismo Funcional de Jovens e Adultos

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações (opcional)
9	Zerar o analfabetismo no Município até o final deste Plano Municipal de Educação e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.	2025	Informação sem atualizações disponíveis nas fontes de pesquisa desde 2010.

INDICADOR 9A	Percentual da taxa de analfabetismo da população de 15 anos ou mais de idade.							Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	-----	3%	2,8%	2,6%	2,4%	2,2%	2%	1,5%	1%	0,5%	0%
Meta executada no período (dato oficial)	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	
Meta executada no período (dato extraoficial)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	

Fonte: Fundação Seade - Retratos de São Paulo.

Disponível em: <<http://produtos.seade.gov.br/produtos/retratosdesp/view/index.php?loclId=3549904&indId=14&temald=3>>. Acesso em 10/04/2025.

Em virtude da mudança na metodologia de apresentação dos dados, foram considerados as informações pertinentes a 2022.



Meta	9	Zerar o analfabetismo no Município até o final deste Plano Municipal de Educação e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.		
Estratégias	Prazo	Previsão Orçamentária	Status	Alcançou Estratégia?
9.1) Realizar a busca ativa, em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil, para identificar os jovens e adultos analfabetos ou com Ensino Fundamental e médio incompletos, para a promoção de políticas de escolarização;	2025	Não se aplica	Não iniciada	Não
9.2) Aprimorar o Cadastro Único que inclui dados referentes aos programas sociais da União, Estado e Município garantindo, entre outras informações, o registro da escolaridade dos cidadãos;	2025	Não se aplica	Iniciada	Parcial
9.3) Pactuar, em regime de colaboração com o Estado e a União, o desenvolvimento de currículo consonante entre as Redes Públicas do Município;	2025	Não se aplica	Concluída	Sim
9.4) Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vista à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso às tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiências dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da terceira-idade nas escolas;	2025	Não se aplica	Iniciada	Parcial
9.5) Fomentar no Município discussões sobre a formação inicial de professores, contribuindo para alterações nos cursos de pedagogia e licenciaturas, de modo a reforçar formação para atendimento da modalidade da Educação de Jovens e Adultos.	2025	Não se aplica	Não iniciada	Não



Meta 10 - EJA Integrada à Educação Profissional

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações (opcional)
10	Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas na Educação de Jovens e Adultos II na forma integrada à educação profissional; e, na Educação de Jovens e Adultos do Ensino Médio, apoiar as iniciativas da Rede Estadual previstas no Plano Estadual de Educação, adequando-as às necessidades do Município.	2025	O município oferece educação profissional em instituições de ensino público.

INDICADOR 10A	Percentual de matrículas da EJA na forma integrada à educação profissional.							Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	-----	-----	-----	-----	-----	-----	5%	10%	15%	20%	25%
Meta executada no período (dato oficial)	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0,5%	0%	
Meta executada no período (dato extraoficial)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	

Número de matrículas na Educação Profissional em 2024: 0.

Número de matrículas de Curso Técnico Integrado à EJA: 0.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA.

Sinopse Estatística da Educação Básica 2024. Brasília: Inep, 2025. Disponível em: <<https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-basica>>.

Acesso em 10/04/2025.



INDICADOR 10B	Percentual das ações realizadas para elevar o número de matrículas da EJA na educação profissional pública.							Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	-----	-----	-----	-----	40%	50%	60%	70%	80%	90%	100%
Meta executada no período (dato oficial)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Meta executada no período (dato extraoficial)	-----	-----	-----	-----	59%	70,4%	88,8%	88,8%	88,8%	88,8%	

Com o objetivo de atender à meta e suas respectivas estratégias, a equipe técnica propôs 27 ações de desdobramento, tendo sido executadas 24, no período de 2024.

Meta	10	Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas na Educação de Jovens e Adultos II na forma integrada à educação profissional; e, na Educação de Jovens e Adultos do Ensino Médio, apoiar as iniciativas da Rede Estadual previstas no Plano Estadual de Educação, adequando-as às necessidades do Município.			
Estratégias	Prazo	Previsão Orçamentária	Status	Alcançou Estratégia?	
10.1) Fomentar a integração da educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da Educação de Jovens e Adultos, considerando as especificidades das populações de cada região;	2025	Não se aplica	Iniciada	Parcial	



10.2) Ampliar a oferta de vagas no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego e em outros programas similares, por meio de Instituições Públicas;	2025	Não se aplica	Iniciada	Parcial
10.3) Implantar no Município, em regime de colaboração com o Estado e a União, o Projovem Urbano, o Projovem Campo, entre outros, visando a ampliação da escolaridade e a inserção profissional dos jovens de dezoito a vinte e nove anos que não possuem o Ensino Fundamental completo;	2025	Não se aplica	Iniciada	Parcial
10.4) Promover a implementação e a ampliação, em regime de colaboração, de programas de transferência de renda vinculados à permanência das pessoas beneficiadas no sistema de educação básica e aos cursos de qualificação profissional;	2025	Não se aplica	Iniciada	Parcial
10.5) Estimular a diversificação curricular da Educação de Jovens e Adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho, de forma a organizar tempo e espaço pedagógicos adequados às características desses estudantes;	2025	Não se aplica	Iniciada	Parcial
10.6) Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na Educação de Jovens e Adultos articulada à educação profissional;	2025	Não se aplica	Iniciada	Parcial
10.7) Fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores, articulada à Educação de Jovens e Adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;	2025	Não se aplica	Iniciada	Parcial



10.8) Implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio;	2025	Não se aplica	Concluída	Sim
10.9) Apoiar as ações de incentivo aos programas de aprendizagem, estágio e do primeiro emprego aos jovens.	2025	Não se aplica	Iniciada	Parcial
10.10) Articular a oferta da Educação Profissional com a Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial;	2025	Não se aplica	Concluída	Sim
10.11) Apoiar a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo na oferta de Educação de Jovens e Adultos, articulada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, conforme a Resolução n. 2, de 19 de maio de 2010, da Câmara de Educação Básica, do Conselho Nacional de Educação.	2025	Não se aplica	Iniciada	Parcial

PME - Relat



Meta 11 - Educação Profissional

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações (opcional)
11	Apoiar, no âmbito das atribuições do Município e em regime de colaboração com o Estado e a União, as estratégias, previstas nos Planos Nacional e Estadual de Educação que visam triplicar as matrículas da educação profissional técnica, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.	2025	

INDICADOR 11A	Número absoluto de matrículas em EPT (público e privado).							Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	-----	10.312	12.031	13.750	15.469	17.188	18.907	20.626	22.345	24.064	25.779
Meta executada no período (dato oficial)	8.593	8.511	8.511	8.292	8.151	7.761	7.179	7.632	7.322	7.872	
Meta executada no período (dato extraoficial)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	

Número de matrículas em 2024 da educação profissional de nível médio: 7.872.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA.

Sinopse Estatística da Educação Básica 2024. Brasília: Inep, 2025. Disponível em: <<https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-basica>>.

Acesso em 10/04/2025.



INDICADOR 11B	Número de matrículas em EPT no segmento público.							Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	-----	2.618	2.743	2.868	2.993	3.118	3.243	3.368	3.493	3.618	3.740
Meta executada no período (dato oficial)	2.493	2.851	2.851	2.860	2.737	2.754	2.288	2.773	2.711	3.224	
Meta executada no período (dato extraoficial)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	

Número de matrículas em 2024 da educação profissional em nível médio na rede pública: 3.224.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA.

Sinopse Estatística da Educação Básica 2024. Brasília: Inep, 2025. Disponível em: <<https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-basica>>.

Acesso em 10/04/2025.

Meta	11	Apoiar, no âmbito das atribuições do Município e em regime de colaboração com o Estado e a União, as estratégias, previstas nos Planos Nacional e Estadual de Educação que visam triplicar as matrículas da educação profissional técnica, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.			
Estratégias	Prazo	Previsão Orçamentária	Status	Alcançou Estratégia?	
11.1) Ampliar o Centro de Educação Profissional Hélio Augusto de Souza, aproveitando as estruturas disponíveis nas principais regiões do Município, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional técnica e qualificação profissional pública e gratuita;	2025	Não se aplica	Iniciada	Parcial	



11.2) Apoiar a expansão das matrículas de educação profissional técnica no "campus" do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo e sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regional;	2025	Não se aplica	Concluída	Sim
11.3) Apoiar a expansão da Escola Técnica de São José dos Campos e da oferta de educação profissional técnica pelo Estado, conforme metas estabelecidas no Plano Estadual de Educação;	2025	Não se aplica	Concluída	Sim
11.4) Expandir o estágio na educação profissional técnica, por meio da articulação com as instituições que atendam esta modalidade de ensino;	2025	Não se aplica	Iniciada	Parcial
11.5) Apoiar e divulgar as ações que visam à educação profissional técnica, por meio de parcerias com os programas Rede de Ensino Médio Técnico instituídos pelo Decreto Estadual n. 57.121, de 11 de julho de 2011, Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego instituído pela Lei Federal n. 12.513, de 26 de outubro de 2011, Programa de Financiamento Estudantil Técnico, instituído pela Lei Federal n. 10.260, de 12 de julho de 2001;	2025	Não se aplica	Iniciada	Parcial
11.6) Incentivar a oferta de cursos técnicos de nível médio destinados à formação, em suas respectivas áreas de atuação, dos profissionais da educação de outros segmentos não específicos do magistério;	2025	Não se aplica	Iniciada	Parcial
11.7) Aumentar a articulação entre os órgãos públicos, as escolas privadas e as organizações não governamentais que ofertam educação profissional, com o objetivo de compartilhar informações e ampliar a oferta de vagas.	2025	Não se aplica	Iniciada	Parcial



Meta 12 - Educação Superior

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações (opcional)
12	Apoiar, no âmbito das atribuições do Município e em regime de colaboração com o Estado e a União, a elevação das taxas de matrículas na educação superior nos termos propostos pelos Planos Nacional e Estadual de Educação.	2025	Os dados apresentados no relatório de avaliação e monitoramento foram obtidos conforme: - 2022 no site da Fundação Seade; - 2022 na Sinopse Estatística da Educação Superior, disponibilizado pelo Instituto Nacional de Pesquisa Educacionais Anísio Teixeira - INEP.

INDICADOR 12 A	Taxa bruta de matrículas na graduação no município.							Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não mensurável
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Meta executada no período (dato oficial)	6,5%	6,5%	6,3%	6,7%	5,9%	5,9%	5,9%	7,2%	7,8%	8,2%	
Meta executada no período (dato extraoficial)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	

Número de matrículas na graduação em 2023: 43.640.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA.

Sinopse Estatística da Educação Superior 2023. Brasília: Inep, 2025. Disponível em: <<https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-superior-graduacao>> Acesso em 10/04/2025.

Projeção da população na faixa etária quinquenal a partir de 20 anos em 2023: 529.510.

Disponível em: <<http://produtos.seade.gov.br/produtos/projpop/index.php>> Acesso em 11/04/2024.



INDICADOR 12 B	Percentual das ações realizadas para elevar o número de matrículas na graduação no município.							Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Sim
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	-----	-----	-----	-----	40%	50%	60%	70%	80%	90%	100%
Meta executada no período (dato oficial)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Meta executada no período (dato extraoficial)	-----	-----	-----	-----	62,5%	62,5%	87,5%	93,7%	93,7%	93,7%	

Com o objetivo de atender à meta e suas respectivas estratégias, a equipe técnica propôs 16 ações de desdobramento, tendo sido executadas 15, no período de 2024.

Meta	12	Apoiar, no âmbito das atribuições do Município e em regime de colaboração com o Estado e a União, a elevação das taxas de matrículas na educação superior nos termos propostos pelos Planos Nacional e Estadual de Educação.			
Estratégias	Prazo	Previsão Orçamentária	Status	Alcançou Estratégia?	
12.1) Otimizar a capacidade do polo do sistema Universidade Aberta do Brasil instalado no Município por meio das Lei n. 7.300, de 17 de abril de 2007, e da Lei n. 9.178, de 10 de outubro de 2014, apoiando e incentivando a instalação de novos cursos de instituições públicas federais e estaduais de educação superior, de acordo com as necessidades da Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte;	2025	Não se aplica	Concluída	Sim	



12.2) Estabelecer parcerias com a União para a construção da sede própria do Polo Municipal de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil;	2025	Não se aplica	Concluída	Sim
12.3) Apoiar a expansão dos cursos da Universidade Virtual do Estado de São Paulo prioritariamente para a formação de professores para a Educação Básica, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;	2025	Não se aplica	Concluída	Sim
12.4) Apoiar a construção do novo “campus” do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo no Município, em terreno doado pela Prefeitura Municipal na Região Leste, próximo ao Parque Tecnológico, visando a expansão dos cursos de graduação, especialmente os de licenciaturas e engenharias;	2025	Não se aplica	Iniciada	Parcial
12.5) Apoiar a instalação de novas universidades públicas no Município, em especial, com a implantação de cursos de ciências humanas e licenciaturas;	2025	Não se aplica	Iniciada	Parcial
12.6) Desenvolver parcerias com as universidades públicas, filantrópicas e comunitárias, visando a formação de professores, integrando-os às demandas e necessidades das redes públicas de educação básica;	2025	Não se aplica	Iniciada	Parcial
12.7) Incentivar a oferta de cursos de nível superior, incluindo tecnológicos destinados à formação dos profissionais da educação de outros segmentos não específicos do magistério.	2025	Não se aplica	Iniciada	Parcial

PME



Meta 13 - Titulação de Professores da Educação Superior

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações (opcional)
13	Apoiar, no âmbito das atribuições do Município e em regime de colaboração com o Estado e a União, a elevação da qualidade da educação superior e a ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior, conforme estratégias previstas nos planos Nacional e Estadual de Educação.	2025	O município por meio dos planos de carreira das redes públicas apoia a elevação do número de mestres e doutores. No presente relatório foi inserido o indicador 13B como informação complementar, em virtude da disponibilização dos dados na Sinopse Estatística da Educação Superior, pelo Instituto Nacional de Pesquisa Educacionais Anísio Teixeira – INEP, em 2021.

INDICADOR 13 A	Percentual das ações realizadas em prol na ampliação do número de mestres e doutores no ensino superior.							Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Sim
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	-----	-----	-----	-----	40%	50%	60%	70%	80%	90%	100%
Meta executada no período (dato oficial)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Meta executada no período (dato extraoficial)	-----	-----	-----	-----	71%	71%	85,7%	85,7%	100%	100%	



INDICADOR 13 B	Percentual de mestres e doutores no corpo docente no ensino superior.							Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não mensurável
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Meta executada no período (dado oficial)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Meta executada no período (dado extraoficial)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	86,4%	85,5%	85,5%	86,5%	

Número de docentes em exercício no ensino superior em 2024: 980.

Número de mestres e doutores no corpo docente no ensino superior: 848.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA.

Sinopse Estatística da Educação Superior 2023. Brasília: Inep, 2025. Disponível em: <<https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-superior-graduacao>> Acesso em 10/04/2025.

Meta	13	Apoiar, no âmbito das atribuições do Município e em regime de colaboração com o Estado e a União, a elevação da qualidade da educação superior e a ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior, conforme estratégias previstas nos planos Nacional e Estadual de Educação.			
Estratégias	Prazo	Previsão Orçamentária	Status	Alcançou Estratégia?	
13.1) Apoiar a formação de consórcios entre instituições públicas de Educação Superior, com vista a potencializar a atuação do Município na região, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa, extensão e especialização;	2025	Não se aplica	Concluída	Sim	



13.2) Contribuir, no que for atribuição do Município, e em regime de colaboração com a União e o Estado, para a oferta de cursos de graduação e pós-graduação na área de educação no "campus" do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, universidades federais e estaduais;	2025	Não se aplica	Concluída	Sim
13.3) Apoiar, por meio do Parque Tecnológico, a ampliação do investimento em pesquisas com foco em desenvolvimento e estímulo à inovação, bem como incrementar a formação de recursos humanos para a inovação.	2025	Não se aplica	Concluída	Sim

PME - Relatório



Meta 14 - Pós-Graduação

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações (opcional)
14	Apoiar, no âmbito do Município, as estratégias previstas nos Planos Nacional e Estadual de Educação para elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação "stricto sensu", de modo a atingir a titulação anual de sessenta mil mestres e vinte cinco mil doutores.	2025	O município apoia a elevação do número de matrículas na pós-graduação por meio dos planos de carreira das redes públicas.

INDICADOR 14A	Percentual de professores com mestrado na educação básica.							Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não mensurável
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Meta executada no período (dado oficial)	2,5%	2,7%	3%	2,6%	4,3%	4,3%	4,2%	4,1%	4,3%	4%	
Meta executada no período (dado extraoficial)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	

Número de docentes em 2024 da educação básica: 7.707.

Número de docentes em 2024 da educação básica com mestrado: 308.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA.

Sinopse Estatística da Educação Básica 2024. Brasília: Inep, 2025. Disponível em: <<https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-basica>>.

Acesso em 10/04/2025.



INDICADOR 14B	Percentual de professores com doutorado na educação básica.							Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não mensurável
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Meta executada no período (dato oficial)	0,3%	0,3%	0,4%	0,4%	0,7%	0,7%	0,7%	0,9%	1%	1%	
Meta executada no período (dato extraoficial)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	

Número de docentes em 2023 da educação básica: 7.707.

Número de docentes em 2023 da educação básica com doutorado: 80.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA.

Sinopse Estatística da Educação Básica 2024. Brasília: Inep, 2025. Disponível em: <<https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-basica>>.

Acesso em 10/04/2025.

INDICADOR 14 C	Percentual das ações realizadas em prol da elevação gradual da quantidade de mestres e doutores.							Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	-----	-----	-----	-----	40%	50%	60%	70%	80%	90%	100%
Meta executada no período (dato oficial)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Meta executada no período (dato extraoficial)	-----	-----	-----	-----	50%	50%	66,6%	66,6%	66,6%	66,6%	



Meta	14	Apoiar, no âmbito do Município, as estratégias previstas nos Planos Nacional e Estadual de Educação para elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação "stricto sensu", de modo a atingir a titulação anual de sessenta mil mestres e vinte cinco mil doutores.		
Estratégias	Prazo	Previsão Orçamentária	Status	Alcançou Estratégia?
14.1) Apoiar a expansão dos cursos e matrículas de pós-graduação nas instituições públicas de educação superior nas diversas áreas, sobretudo as licenciaturas;	2025	Não se aplica	Concluída	Sim
14.2) Estimular, em parceria com o Estado e a União, por meio da Universidade Aberta do Brasil, a criação de cursos de pós-graduação "stricto sensu", utilizando metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância.	2025	Não se aplica	Não iniciada	Não

PME - Relatório



Meta 15 - Formação de Professores

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações (opcional)
15	Apoiar, no âmbito das atribuições do Município e em regime de colaboração com o Estado e a União, as estratégias previstas nos Planos Nacional e Estadual de Educação para que seja assegurada formação específica de nível superior para todos os professores da educação básica, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.	2025	

INDICADOR 15A	Percentual de professores com formação superior compatível a área de conhecimento em que lecionam na educação básica.							Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Sim
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	-----	78%	80%	82%	84%	86%	88%	90%	93%	96%	100%
Meta executada no período (dato oficial)	79,6%	79,6%	80,8%	84,9%	93,3%	95,6%	97,9%	98,9%	97,8%	97,5%	
Meta executada no período (dato extraoficial)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	

Número de docentes em 2023 da educação básica: 7.707.

Número de docentes em 2023 da educação básica com licenciatura: 7.511.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA.

Sinopse Estatística da Educação Básica 2024. Brasília: Inep, 2025. Disponível em: <<https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-basica>>.

Acesso em 10/04/2025.



Meta	15	Apoiar, no âmbito das atribuições do Município e em regime de colaboração com o Estado e a União, as estratégias previstas nos Planos Nacional e Estadual de Educação para que seja assegurada formação específica de nível superior para todos os professores da educação básica, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.		
Estratégias	Prazo	Previsão Orçamentária	Status	Alcançou Estratégia?
15.1) Realizar o diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento às instituições públicas e comunitárias de educação superior instaladas no Município, definindo obrigações recíprocas entre os partícipes;	2020	Não se aplica	Iniciada	Parcial
15.2) Atualizar a Lei n. 7.102, de 30 de junho de 2006, que "Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com Instituições de Ensino Superior localizadas no Município, para concessão de bolsas de estudos", priorizando as licenciaturas;	2020	Não se aplica	Iniciada	Parcial
15.3) Instituir incentivos para qualificação do trabalho profissional, a partir da titulação e da habilitação profissional.	2025	Não se aplica	Concluída	Sim

PME



Meta 16 - Formação Continuada e Pós-Graduação de Professores

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações (opcional)
16	Apoiar, no âmbito das atribuições do Município, as estratégias previstas nos Planos Nacional e Estadual de Educação para a formação, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência do Plano Nacional de Educação, e garantir a todos os profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação.	2025	As formações continuadas são ofertadas aos docentes durante a jornada de trabalho. A Rede de Ensino Municipal incentiva os professores a realizarem formação em nível de pós-graduação por meio do plano de carreira do magistério com a disponibilização de bolsa de estudos.

INDICADOR 16A	Percentual de professores do município com pós-graduação lato sensu							Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	-----	30%	32%	34%	36%	38%	40%	42%	45%	47,5%	50%
Meta executada no período (dato oficial)	33,3%	33,3%	33,5%	26,6%	35,3%	34,8%	33,6%	32,8%	35,1%	32,5%	
Meta executada no período (dato extraoficial)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	

Número de docentes em 2023 da educação básica: 7.707.

Número de docentes em 2023 da educação básica com pós-graduação: 2.508.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA.

Sinopse Estatística da Educação Básica 2024. Brasília: Inep, 2025. Disponível em: <<https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-basica>>.

Acesso em 10/04/2025.



Meta	16	Apoiar, no âmbito das atribuições do Município, as estratégias previstas nos Planos Nacional e Estadual de Educação para a formação, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência do Plano Nacional de Educação, e garantir a todos os profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação.		
Estratégias	Prazo	Previsão Orçamentária	Status	Alcançou Estratégia?
16.1) Estabelecer convênios com universidades públicas, comunitárias e filantrópicas para formação em nível de pós-graduação aos professores;	2025	Não se aplica	Concluída	Sim
16.2) Aperfeiçoar os mecanismos de cooperação entre os sistemas de ensino estadual e municipal, de modo a promover a formação, em serviço, para os profissionais da educação que acumulem cargos, sem ônus aos trabalhadores e respeitando horários e períodos diferenciados;	2020	Não se aplica	Iniciada	Parcial
16.3) Assegurar que as redes de ensino mantenham programa de formação continuada específico para professores de jovens e adultos capacitando-os para atuar de acordo com o perfil dos estudantes, de forma a contribuir com a erradicação do analfabetismo;	2025	Não se aplica	Iniciada	Parcial
16.4) Organizar iniciativas que favoreçam a oferta de cursos de especialização em áreas afins à educação;	2025	Não se aplica	Concluída	Sim
16.5) Intermediar, junto aos órgãos responsáveis pelas instituições públicas de nível superior, a ampliação da oferta de cursos de especialização, voltados para a formação de pessoal em diferentes áreas de ensino, de gestão escolar e de outros segmentos que não os do magistério;	2025	Não se aplica	Concluída	Sim



16.6) Fortalecer a formação de professores das escolas públicas de Educação Básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e da Leitura, articulada com a estratégia 7.10, deste Anexo Único.	2021	Não se aplica	Iniciada	Parcial
--	------	---------------	----------	---------

PME - Relatório 2021



Meta 17 - Valorização do Professor

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações (opcional)
17	Valorizar os profissionais do magistério das Redes Públicas de Educação Básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente no Município, até o final do quinto ano de vigência deste Plano Municipal de Educação.	2020	

INDICADOR 17A	Diferença entre o salário base do professor da rede municipal em relação ao salário base de outros profissionais da mesma rede com escolaridade equivalente.							Prazo:	2020	Alcançou indicador?	Sim
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	-----	-----	≤ R\$ 1.066,00	≤ R\$ 933,00	≤ R\$ 800,00	≤ R\$ 667,00	≤ R\$ 534,00	R\$ 401,00	R\$ 268,00	R\$ 135,00	R\$ 0,00
Meta executada no período (dado oficial)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	
Meta executada no período (dado extraoficial)	≤ R\$ 731,81	≤ R\$ 810,63	≤ R\$ 1.066,68	≤ R\$ 851,74	≤ R\$ 893,16	≤ R\$ 893,16	≤ R\$ 893,16	≥ R\$ 135,36	≥ R\$ 603,04	≥ R\$ 603,04	

Salário inicial do professor da rede municipal em 2024: R\$ 5.306,46.

Lei nº 10.660, de 10 de fevereiro de 2023.

Disponível em: <<https://camarasempapel.camarasjc.sp.gov.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/L106602023.html>> Acesso em 11/04/2025.

Lei nº 10.660, de 10 de fevereiro de 2023.

Salário inicial do profissional da rede municipal com graduação em Direito em 2020: R\$ 4.703,36. Lei nº 10.660, de 10 de fevereiro de 2023.

Disponível em: <<https://camarasempapel.camarasjc.sp.gov.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/L106602023.html>> Acesso em 11/04/2025



Meta	17	Valorizar os profissionais do magistério das Redes Públicas de Educação Básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente no Município, até o final do quinto ano de vigência deste Plano Municipal de Educação.		
Estratégias	Prazo	Previsão Orçamentária	Status	Alcançou Estratégia?
17.1) Implementar, no âmbito do Município, as decisões do fórum permanente de acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da Educação Básica, conforme previsto no Plano Nacional de Educação;	2020	PPA	Não iniciada	Não
17.2) Viabilizar, atendendo os dispositivos da Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000, aos profissionais do magistério, vencimentos ou salários iniciais nunca inferiores aos valores correspondentes ao Piso Salarial Profissional Nacional, nos termos da Lei Federal n. 11.738, de 16 de julho de 2008;	2020	PPA	Concluída	Sim
17.3) Realizar estudos para identificar o rendimento médio dos profissionais de nível superior da Prefeitura Municipal a fim de subsidiar a equiparação dos rendimentos dos profissionais da educação, respeitando os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000.	2020	Não se aplica	Iniciada	Parcial

PME



Meta 18 - Plano de Carreira Docente

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações (opcional)
18	Assegurar o aperfeiçoamento dos planos de carreira para os profissionais da Educação Básica e da Educação Superior pública de todos os sistemas de ensino; e, para o plano de carreira dos profissionais da Educação Básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional.	2025	O plano de carreira da Rede de Ensino Municipal assegura aos profissionais do magistério piso salarial superior ao piso nacional.

INDICADOR 18A	Diferença entre o salário base do professor da Rede de Ensino Municipal em relação ao salário base do piso nacional.							Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não mensurável
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Meta executada no período (dado oficial)	≥ R\$ 842,22	≥ R\$ 921,96	≥ R\$ 697,46	≥ R\$ 755,85	≥ R\$ 815,10	≥ R\$ 486,60	≥ R\$ 486,60	≥ R\$ 769,12	≥ R\$ 885,85	≥ R\$ 725,83	
Meta executada no período (dado extraoficial)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	

Piso nacional do professor da educação básica em 2024 com carga horária mínima de 40 horas semanais: R\$ R\$ 4.580,57.

Disponível em < <https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/noticias/2024/fevereiro/divulgado-novo-valor-do-piso-salarial-dos-professores> > Acesso em 10/04/2025.

Salário inicial do professor da rede municipal em 2024: R\$ 5.306,40.

Lei nº 10.660, de 10 de fevereiro de 2023.

Disponível em: < <https://camarasempapel.camarasjc.sp.gov.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/L106602023.html> > Acesso em 11/04/2025.



Meta	18	Assegurar o aperfeiçoamento dos planos de carreira para os profissionais da Educação Básica e da Educação Superior pública de todos os sistemas de ensino; e, para o plano de carreira dos profissionais da Educação Básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional.		
Estratégias	Prazo	Previsão Orçamentária	Status	Alcançou Estratégia?
18.1) Concluir, até o ano de 2016, a incorporação da gratificação de 20% (vinte por cento) do Horário de Trabalho Coletivo aos salários dos profissionais do magistério da Rede de Ensino Municipal e a implantação do limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho de atividades de interação com os estudantes;	2016	LOA	Concluída	Sim
18.2) Revisar o Plano Municipal de Cargos e Salários do Magistério Municipal, Lei Complementar n. 454, 8 de dezembro de 2011, observados os critérios estabelecidos na Lei Federal n. 11.738, de 16 de julho de 2008, e na Lei Federal n. 13 .005, de 25 de junho de 2014, até dezembro de 2017;	2020	Não se aplica	Iniciada	Parcial
18.3) Reestruturar as carreiras dos demais profissionais da educação que não pertencem à categoria do magistério, visando a melhoria das ações de apoio ao trabalho pedagógico e educacional;	2025	Não se aplica	Iniciada	Parcial
18.4) Garantir, no plano de carreira dos profissionais da educação, licenças, incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação "stricto sensu";	2025	Não se aplica	Não iniciada	Não
18.5) Garantir atenção especial aos professores iniciantes, disponibilização de informações, procedimentos e estratégias que facilitem o pleno exercício de suas funções;	2025	Não se aplica	Concluída	Sim



18.6) Instituir cursos de formação ao professor ingressante, a ser regulamentado em até um ano após a aprovação deste Plano Municipal de Educação;	2025	Não se aplica	Concluída	Sim
18.7) Instituir programa de acompanhamento dos profissionais do quadro do magistério, por meio de avaliação institucional, que produza subsídios para a organização da formação continuada visando à melhoria do desempenho individual e coletivo;	2025	Não se aplica	Iniciada	Parcial
18.8) Estabelecer ações voltadas à promoção e atenção à saúde e integridade física e psicológica dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;	2025	Não se aplica	Iniciada	Parcial
18.9) Garantir aos profissionais da educação que estiverem em mandato sindical o respeito aos direitos funcionais vigentes.	2025	Não se aplica	Iniciada	Parcial

PME - Relatório



Meta 19 - Gestão Democrática

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações (opcional)
19	Assegurar condições, no prazo de dois anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios de desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas do Município.	2017	O município tem assegurado no âmbito das escolas públicas a gestão democrática por meio da eleição dos membros dos conselhos escolares, das unidades executoras e grêmios estudantis.

INDICADOR 19A	Percentual de eleições unificadas dos conselhos escolares no município.							Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não mensurável
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Meta executada no período (dado oficial)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Meta executada no período (dado extraoficial)	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	

Quantidade de estabelecimentos de ensino da rede estadual em 2024: 62.

Quantidade de estabelecimentos de ensino da rede municipal em 2024: 133.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA.

Sinopse Estatística da Educação Básica 2024. Brasília: Inep, 2025. Disponível em: <<https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-basica>>.

Acesso em 10/04/2025.



Meta	19	Assegurar condições, no prazo de dois anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios de desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas do Município.		
Estratégias	Prazo	Previsão Orçamentária	Status	Alcançou Estratégia?
19.1) Efetivar o Fórum Municipal de Educação, a que se refere o § 1º do artigo 4º da Lei, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução do Plano Municipal de Educação;	2017	Não se aplica	Concluída	Sim
19.2) Fortalecer, em parceria com a Rede Estadual de Ensino, os Conselhos de Escola, de forma a promover eleições regulares com a participação de todos os setores que formam a comunidade escolar, como instância de debate, deliberação e fiscalização da gestão educacional, assegurando-se condições de funcionamento autônomo, conforme a legislações nacional, estadual e municipal vigentes;	2017	Não se aplica	Concluída	Sim
19.3) Garantir, até o final da vigência do Plano Municipal de Educação, o fortalecimento do protagonismo dos jovens participantes de grêmios escolares, incentivando a participação na vida escolar e na formação para a cidadania;	2017	Não se aplica	Iniciada	Parcial
19.4) Estabelecer legislação específica para regulamentar a gestão democrática da educação no Município que considere, conjuntamente, para a nomeação de gestores escolares, critérios técnicos, avaliação institucional, bem como a participação da comunidade escolar;	2017	Não se aplica	Iniciada	Parcial
19.5) Ampliar os programas de apoio, incentivo e formação aos conselheiros dos conselhos de acompanhamento e controle social do	2017	Não se aplica	Iniciada	Parcial



Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, do Conselho de Alimentação Escolar, do Conselho Municipal de Educação e outros, garantindo o desempenho pleno de suas funções;				
19.6) Estimular a participação e a consulta aos profissionais da educação, estudantes e seus familiares na elaboração dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares;	2017	Não se aplica	Concluída	Sim
19.7) Desenvolver programas de formação de gestores escolares, com o objetivo de favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;	2017	Não se aplica	Iniciada	Parcial
19.8) Fortalecer as associações de amigos da escola e outras formas de participação das famílias e da comunidade nas escolas públicas e conveniadas de educação básica, mantidas parcial ou integralmente com recursos públicos;	2017	Não se aplica	Concluída	Sim
19.9) Realizar programas de formação a todos os profissionais da educação para o aprimoramento da gestão democrática na escola e nos sistemas educacionais;	2017	Não se aplica	Iniciada	Parcial
19.10) Promover programas e projetos para incentivar a participação dos responsáveis legais nas atividades dos estudantes por meio do estreitamento das relações com a escola, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, fortalecendo os vínculos familiares e a responsabilidade da família, sociedade e Estado no processo educacional;	2017	Não se aplica	Concluída	Sim
19.11) Promover junto com a comunidade escolar programas permanentes e campanhas educativas que discutam as interfaces entre a violência doméstica, sobretudo contra crianças, jovens e adolescentes;	2017	Não se aplica	Iniciada	Parcial



19.12) Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar, mediante a transferência direta de recursos financeiros às escolas da Rede Pública Municipal, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação de recursos, visando a ampliação e a transparência da gestão democrática, conforme especificado na estratégia 20.8 deste Anexo Único.	2017	Não se aplica	Não iniciada	Não
---	------	---------------	--------------	-----

PME - Relatório



Meta 20 - Financiamento da Educação

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações (opcional)
20	Realizar ações para ampliar o orçamento municipal de educação e o investimento público em educação pública de forma a contribuir para atingir as metas em proporção ao Produto Interno Bruto previstas nos Planos Nacional, Estadual e neste Plano Municipal de Educação.	2025	O investimento realizado na educação municipal está disponível no Portal da Transparência, meio pelo qual é possível acompanhar a aplicação dos recursos.

INDICADOR 20 A	Valor do investimento de recursos públicos em educação pública.		Prazo:	2025	Alcançou o indicador?	Não mensurável
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Meta prevista	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Meta executada no período (dado oficial)	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Meta executada no período (dado extraoficial)	R\$ 437.887.691,48	R\$ 459.219.133,23	R\$ 472.543.536,56	R\$ 508.655.329,03	R\$ 569.625.957,83	R\$ 589.943.084,85

INDICADOR 20 A	Valor do investimento de recursos públicos em educação pública.		Prazo:	2025	Alcançou o indicador?	Não mensurável
	2021	2022	2023	2024	2025	-----
Meta prevista	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Meta executada no período (dado oficial)	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Meta executada no período (dado extraoficial)	R\$ 689.671.040,25	R\$ 823.959.249,68	R\$ 1.049.758.486,72	R\$ 1.173.083.826,56		-----

"Fonte: Relatório sistema SIOP Balancete das Despesas, Restos a Pagar e Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO - Anexo X da Lei de Responsabilidade Fiscal no site: < <https://www.fnde.gov.br/siope/relatorioRREOMunicipal2006.do?>> Acesso em 24/04/2025.



INDICADOR 20B	Percentual das ações realizadas para ampliar o orçamento municipal.							Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Sim
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	-----	-----	-----	-----	40%	50%	60%	70%	80%	90%	100%
Meta executada no período (dato oficial)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Meta executada no período (dato extraoficial)	-----	-----	-----	-----	78,5%	78,5%	78,5%	78,5%	78,5%	78,5%	

Meta	20	Realizar ações para ampliar o orçamento municipal de educação e o investimento público em educação pública de forma a contribuir para atingir as metas em proporção ao Produto Interno Bruto previstas nos Planos Nacional, Estadual e neste Plano Municipal de Educação.			
Estratégias	Prazo	Previsão Orçamentária	Status	Alcançou Estratégia?	
20.1) Realizar esforço constante para o registro dos estudantes matriculados nas Redes Públicas do Município no Educacenso, para assegurar a ampliação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação proporcionados pelo aumento do número de matrículas;	2025	Não se aplica	Concluída	Sim	
20.2) Realizar a dupla contagem de matrículas dos estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento pedagógico especializado complementar, suplementar ou substitutivo, em caráter de excepcionalidade, na Educação Especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos,	2025	Não se aplica	Concluída	Sim	



conveniadas com o Poder Público e com atuação exclusiva na modalidade, para ampliar as transferências do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, conforme o § 4º do artigo 8º da Lei Federal n. 11.494, de 20 de junho de 2007, em sintonia com a estratégia 4.8, deste Anexo Único;				
20.3) Pactuar parceria da Fundação Hélio Augusto de Souza com as Redes Municipal e Estadual na oferta de atividades no contraturno para ampliar as transferências do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação para as redes públicas, incluindo os atendidos pela instituição no cômputo do ensino integral, conforme estratégia 6.3, deste Anexo Único;	2025	Não se aplica	Concluída	Sim
20.4) Promover ações para melhorar a gestão das escolas, reduzindo desperdícios e gastos indevidos dos recursos destinados ao orçamento da educação, com o objetivo de ampliar o acesso e ao atendimento e sua qualidade;	2025	Não se aplica	Concluída	Sim
20.5) Fortalecer, no âmbito do Município, os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, na qualidade das informações disponibilizadas no Portal Eletrônico de Transparência do Município e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, em colaboração com o Ministério da Educação, a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e os Tribunais de Contas da União e do Estado;	2025	Não se aplica	Concluída	Sim



20.6) Estabelecer legislação específica sobre aplicação dos recursos do Pré-Sal na educação municipal a partir da definição de regras sobre o assunto em âmbito nacional e estadual;	2025	Não se aplica	Não iniciada	Não
20.7) Implementar no âmbito municipal instrumentos que venham a ser desenvolvidos pela União e o Estado que objetivem o acompanhamento dos investimentos públicos em educação;	2025	Não se aplica	Concluída	Sim
20.8) Implantar, progressivamente a partir do ano de 2016, o Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal para apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar, por meio de Conselhos Escolares e Associações de Amigos das Escolas Municipais, no planejamento e na aplicação dos recursos, inclusive manutenção e investimentos;	2025	Não se aplica	Não iniciada	Não
20.9) Estabelecer o Custo Aluno Qualidade da Rede de Ensino Municipal, considerando as recomendações dos Referenciais Curriculares Nacionais, a Matriz Curricular da Rede de Ensino Municipal e a legislação vigente para prédios escolares;	2025	Não se aplica	Iniciada	Parcial
20.10) Rever a Lei Complementar n. 340, de 5 de novembro de 2007, que "Dispõe sobre a redução de alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - referente a educação", até julho de 2017, garantindo a alíquota estabelecida na referida Lei e atualizando os Decretos 12.800, de 27 de novembro de 2007 e 13.330, de 30 de outubro de 2008, que estabelecem as regras socioeconômicas para concessão das bolsas.	2017	Não se aplica	Concluída	Sim



2. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As comissões responsáveis pelo Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME), juntamente com os profissionais da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e da Secretaria de Educação e Cidadania, desempenharam um papel fundamental na busca pelo alcance das metas, por meio de estratégias e indicadores estabelecidos no Plano.

Em relação as metas e estratégias que versam sobre o município apoiar as atribuições dos demais entes federados, constatou-se pela comissão coordenadora do PME a necessidade de aprimoramento dos canais de comunicação e atuação/articulação conjunta entre as administrações públicas.

O presente relatório de monitoramento e avaliação do PME, objeto contínuo de avaliações periódicas do acompanhamento da execução do Plano e de suas metas, foi amplamente compartilhado e refletido durante a realização da II Conferência Municipal de Avaliação e Monitoramento do PME, realizada no dia 12 de setembro de 2025, em formato online. O evento foi um espaço aberto de participação da comunidade educacional, com o objetivo de contribuir na qualidade da educação do município, por meio da gestão democrática e do envolvimento da sociedade, contando com 320 inscrições e a participação 330 de pessoas.

Durante a II Conferência, foi apresentada uma retrospectiva do percurso histórico, desde o início da construção deste Plano até os dias atuais, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional de Educação (PNE) e as orientações do Ministério da Educação (MEC). Também foi apresentado um comparativo entre as metas estabelecidas em 2015 e os resultados alcançados em 2024. Para facilitar a análise dos avanços e desafios da educação as metas foram agrupadas por temas, o que permitiu uma análise mais clara e objetiva da evolução educacional ao longo da vigência do Plano.

Os dados apresentados na II Conferência Municipal de Avaliação e Monitoramento do PME, presentes neste relatório, foram essenciais para subsidiar a formulação de políticas públicas educacionais no município de São José dos Campos, abrangendo as redes estadual, municipal e privada. Também servirão como base para a elaboração do próximo Plano Municipal de Educação, em alinhamento com as diretrizes do novo Plano Nacional de Educação.



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

Encerramos, portanto, este relatório de monitoramento e avaliação do PME, destacando novamente sua aprovação pelas instâncias responsáveis, Secretaria de Educação e Cidadania, Conselho Municipal de Educação e Fórum Municipal de Educação, conforme disposto no artigo 4º da Lei nº 9.298/15.

PME - Relatório 2024